



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 938/2012

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº 915/2012, de 04/04/2012.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 915/2012, de 04/04/2012, passará a vigorar da seguinte forma:

ARTIGO 3º - Os Subsídios dos Secretários Municipais do Município de Novo Itacolomi, ficam fixados em parcela única de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal